

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021/SEMSA/PMO
PROTOCOLO N.º: 190/2021/CPL/PMO

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME

CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:

Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Despacho do Prefeito	16/09/2021
Protocolo	17/09/2021
Autuação	17/09/2021
Despacho para a Procuradoria Jurídica	21/09/2021
Parecer da Procuradoria Jurídica	22/09/2021
Despachado para a Secretária	23/09/2021
Autorização da Secretária	24/09/2021
Assinatura do Termo Aditivo	28/09/2021
Vigência do Termo Aditivo	01/10/2021 até 31/12/2021
Publicação do Extrato do Termo Aditivo (IOEPA)	01/10/2021
Memorando para o Controle Interno	01/10/2021
Parecer Final do Controle Interno	05/10/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação



PROTOCOLO		PROCESSO		DOCUMENTO		
Nº	DATA	Nº	DATA	ESPÉCIE	Nº	DATA
190/2021	17/09/2021	134/2021	17/09/2021	OFÍCIO	1.022/2021	09/09/2021

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S)/ INTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ASSUNTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA encaminha a solicitação de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

ANEXOS

Ofício nº1022/2021-SEMSA; Cópia do Ofício nº 12/202, Cópia do Contrato nº 001/2019/SEMSA, Cópia dos 1º; 2º e 3º Termos Aditivos, Contrato Social, Certidões fiscais da Empresa e Relatório de Fiscalização de Obras nº 027/2020 e Parecer nº 074/2021 - SEMPOF.

ANDAMENTO	DATAS			ANDAMENTO
PROTOCOLO CPL	17	09	2021	
PRESIDENTE DA CPL	17	09	2021	

REGISTROS/OBSERVAÇÕES

--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE ABERTURA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DATOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROCESSO Nº 134/2021/SEMSA/PMO

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 134/2021/SEMSA/PMO, referente ao 4º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, tendo por objeto do Contrato Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

O presente processo será instruído com a Autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Óbidos – Pará, 17 de setembro de 2021.


JACKSON FONSECA FREITAS
Presidente do Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício Nº 1.022/ 2021/SEMSA-GAB

Óbidos (PA), 09 de setembro de 2021.

À Vossa Excelência

Jaime Barbosa da Silva

Prefeito do Município de Óbidos-PA.

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo

Excelentíssimo Sr.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, nos termos das justificativas apresentadas pelo representante da empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI - ME; CNPJ: 25.382.562/0001-78, encaminhar solicitação de Termo Aditivo objetivando prorrogar por mais 92 (Noventa e dois) dias o prazo do contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA proveniente da Toma de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, que tem como objeto **“Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o termo de repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”**.

Informamos que a obra está em fase de conclusão e para que seja efetuado o repasse da última medição o contrato deverá estar vigorando. Neste sentido existe a necessidade de se prorrogar o prazo contratual.

Diante da demanda que apresentamos, solicitamos que o pedido seja encaminhado à assessoria jurídica para a verificação da legalidade de se firmar novo termo aditivo de prazo e posteriormente sejam adotados os trâmites pertinentes. Seguem anexos:

Cópias do Contrato Social e das certidões fiscais da empresa;

Cópias do contrato administrativo e dos respectivos Termos Aditivos.

Respeitosamente,


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 002/2021





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 002, de 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX..

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES**, portador do CPF nº. 206.521.352-34 e Carteira de Identidade nº. 2810712 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

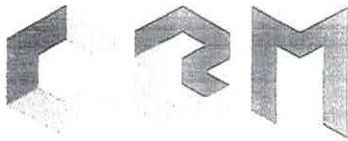
Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de janeiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Engenharia Consultoria e Treinamento

CONSTRUTORA BENTES MODA-ME

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos-Pará, CEP: 68.250-000.



OFICIO Nº12/2021

ÓBIDOS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
A SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SENHORA; ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES

EMPRESA CONSTRUTORA BENTES MODA estabelecida na travessa Rui Barbosa,3030-sala-A ,bairro centro Óbidos – Pará CEP 68.25000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 vem mui respeitosamente fazer a solicitação do 4º termo aditivo da obra de construção de UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-LABORATÓRIO MUNICIPAL. TP 012/2018/PMO/SEMSA, Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMSA, zona urbana de Óbidos–Pa, JUSTIFICATIVA: Devido a mudança de governo e o atraso de repasse do ministério da saúde a empresa desacelerou o ritmo de execução da obra Considerando o acima exposto solicitamos mais prazo para execução da referida obra. Informamos ainda que este pedido Pode ser até dezembro de 2021.Por esta justificativa necessitamos que seja prorrogado pelo tempo necessário, a partir do termino do 3º Aditivo para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto pela nossa empresa,

Neste termos

Pede o deferimento


José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Protocolo nº _____
Recebido às _____ horas
Dia _____ / _____ / _____
RECEBIDO



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, n.º: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, neste ato representada pela Sr.ª. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87 residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o n.º 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, n.º 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade n.º 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional n.º 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 12/03/2019.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n.º 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, de acordo com o Edital,

je



especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço da obra **CONTRATADA** é de **RS 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia 26/02/2019.

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao INSS e FGTS, este acompanhamento da relação nominal dos



empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND do INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de **15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, de modo a adequar o prazo contratual ao prazo de execução da obra e nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.1.014 – Construção do Laboratório Municipal.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

[Handwritten signature]



a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e seus anexos;

c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;



10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e neste contrato.



14.2 A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores: **Pablo Henrique Florenzano Viana**, Portador do CPF nº 942.7598.392-04 e RG: 5858550-PC/PA, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional Nº 023966-6 – SEMSA, Sr. **João de Souza Queiroz**, Portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7 e a Sra. **Elisa Cristina Serrão da Silva**, portadora do CPF nº 780.805.252-34 e RG nº 4411651- SSP/PA, ocupante do cargo de enfermeira (efetiva), Matrícula Funcional nº 112716-1, designados através da Portaria nº: 003/2018 – SEMPOF, de 17 de outubro de 2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68 250-000
CNPJ. 05.131.180/0001-64



16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 15 de março de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 525.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA

Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

José Carlos Bentes da Moda
JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jonivaldo Henrique Bentes* CPF: *785820912-49*

Nome: *Darah Kizja Jidos Bentes* CPF: *025.137.542-04*

je



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2019/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos

1
je



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando o Item 7.1, da "Cláusula VII - PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, fica neste prorrogado por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de 01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Elizabeth de Aguiar Gomes CPF: 909.729.022-97

2ª Isabela Pinheiro Sousa CPF: 003.913.962-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 291/2020/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPP: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da "Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, prorrogado através do 1º Termo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**, fica neste prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias e passará a ter a vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de outubro de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



TESTEMUNHAS:

1ª Adrielle V. Soares CPF: 782.037.832-87

2ª Josefina Pinheiro Sousa CPF: 003.913.962-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2020/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA e neste ato representado pelo Sr. RAFAEL DA SILVA BRANDÃO, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde e.e., designado através da Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD, de 30 de novembro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº: 5442647-PC/PA e CPF nº: 877.691.662-68, Fone: 93 99244-4604, E-mail: brandao006@gmail.com, Matrícula Funcional nº 122231-7, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador da Carteira de

1
je



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando o Item 7.1, da "Cláusula VII - PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Fica neste prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias e passará a ter a vigência de 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2020.

Rafael da Silva Brandão

CPF: 877.691.662-68

DECRETO Nº 247/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS ADL

RAFAEL DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Saúde e.e.

Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD

CONTRATANTE

José Carlos Bentes da Moda

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME

CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78

José Carlos Bentes da Moda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Sarah Key's Dilsa Dantas* CPF: 025.137.542-04

2ª *Joelma Pinheiro Sousa* CPF: 003.913.962-00

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.932-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

je

ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

CNPJ nº 25.382.562/0001-78



JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.009.032-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00368366128, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 3030, Sala A, Centro Óbidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA RUI BARBOSA, 378 , CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ÓBIDOS/PA.

Req: 81900000327548

Página 1



ja



JOSE CARLOS BENTES DA MODA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1958, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, OBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 378, Centro Obidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OBIDOS/PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OBIDOS/PARÁ, 24 de junho de 2020.

Req: 81000000335942

Página 1

11/08/2020

Certifico o Registro em 11/08/2020

Arquivamento 20000665324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85675480627205



ja



JOSE CARLOS BENTES DA MODA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 158000033594-JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Req: 81000000335942

Página 2

Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228188 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627208

11/08/2020

je

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

204228168



NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
PROTOCOLO	204228168 - 11/08/2020
RTG	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIE

NIRE 15800142330
CNPJ 25.862.562/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020
SOB N: 20000666324

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

SOB 15800908204 - JOSE CARLOS BENTES DA MODA

PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2018.


Maria de Fátima Cavalcante Visconcelos
Secretária Geral

11/08/2020

Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228168 de 11/08/2020 NIRE 15800142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627205

ja



JOSE CARLOS BENTES DA MODA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962. SOUZIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.008.082-04. CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424. órgão expedidor CREA - PA. residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, OBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 378, Centro Obidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OBIDOS/PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OBIDOS/PARÁ, 24 de junho de 2020.

Req: 81000000335942

Página 1

11/08/2020

Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228188 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627205



Handwritten signature

ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
CNPJ Nº 26.382.682/0001-78



JOSE CARLOS BENTES DA MODA

http://ass-inador.aspx.com.br/ass-inador/web/autent-?acao=chancel-empw/15f:59f6qdkc-XcT-C108c-lrwe2=KTZjyVYD11Dmlbrx_LJBMXkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15800903204-JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Req: 81000000335942

Página 2

11/08/2020

Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204226166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627205



je

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

204228166



NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
PROTOCOLO	204228166 - 11/08/2020
TIPO	002 - ALTERAÇÃO
ELEMENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)


MATRIZ

NIRE 15600142330
 CNPJ 25.382.532/0001-78
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020
 Nº DE Nº: 2000666324

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Nº 15900803204 - JOSE CARLOS BENTES DA MODA

ACESSO À SO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREINÁº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


 Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

Certifico o Registro em 11/08/2020
 Arquivamento 2000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
 Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chanceia 85675480627205

11/08/2020

Handwritten initials



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.262.562/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BENTES MODA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-3-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 49.24-9-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari				
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA		NÚMERO 379	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.262-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.BENTE23@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3117-9126		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 18:34:56 (data e hora de Brasília).

je



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:27 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **ABEE.D026.260A.7B6E**
Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 25.362.562/0001-78
Razão Social: JOSE CARLOS S DA MODA EIRELI ME
Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202304265464508

Informação obtida em: 22/08/2021 15:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

je



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 000000091

Razão Social:

JOSE CARLOS B. MOURA EIRELI

Inscrição Econômica Documento

000000091

C.N.P.J.: 28382532000178

End

CNPJ

CEP

88150000

Localidade TRV RUI BARBOSA, 378 - CENTRO - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

18431 - JOSE CARLOS B. MOURA EIRELI

Endereço

TRV RUI BARBOSA, 378 - CENTRO

Distrito

C.N.P.J.: 28.382.532/000178

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 88200000

Nº. Requerimento

000000091/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que havendo se pesquisado nos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de investigar e cobrar as dívidas que possivelmente venham a ser apuradas. Esta Declaração foi lavada e impressa em certidão. A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos seguinte endereço: <http://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 21 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 60 dias contados a partir de emissão:

VALIDA ATÉ: 18/09/2021

COD. VALIDAÇÃO: 000000091



ja

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.759.167-0

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:09 do dia 06/08/2021.

Válida até: 02/02/2022

Número da Certidão: 702021080850611-9

Código de Controle de Autenticidade: ECDF1B8D.37C79925.270BBAA1.2115033E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.759.167-0

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:09 de dia 06/08/2021

Válida até: 02/02/2022

Número da Certidão: 702021080850612-7

Código de Controle de Autenticidade: 6F06B19C.762D7103.1B1F297D.1581714C

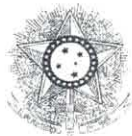
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paranaense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.382.562/0001-78
Certidão nº: 27240663/2021
Expedição: 03/09/2021, às 12:06:15
Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.382.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ja



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSÉ CARLOS B MODA EIRELI, CNPJ 26.382.862/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 378. BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 289 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 19 Junho, 2021
 RAFAELINO FARIAS DE JESUS
 SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se à existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CUNJUB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em: 19/07/2021 12:10:02
 CONTROLER: 07191208536047
 Válida até 17/09/2021 00:00:00
 Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
 Libere rafaelino.jus.br
 Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
 Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

fe



PROTOCOLO Nº: 09942/2020

PROCEDÊNCIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUN. PLANEJ. ORÇAMENTO E FINANÇAS	NÚMERO: 09942/2020
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO	ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REFERENTE AO CV 835968/2016
PROTOCOLISTA: ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA	DATA: 26/11/2020
PROCESSO: ENCAMINHA DOCUMENTOS - OFÍCIO Nº227/20	
INTERESSADO: SEMPOF - SETOR DE PLANEJAMENTO	CNPJ/CPF: 00000000000000

REQUER:
ENCAMINHAR DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REFERENTE AO CV 835968/2016. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: LABORATÓRIO MUNICIPAL.

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVO	DATA	RESPONSÁVEL
OFÍCIO Nº 227/2020/SEMPOF-PLANEJAMENTO	26/11/2020 10:11:33	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA	26/11/2020 11:11:02	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
1º TERMO ADITIVO	26/11/2020 11:11:42	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
2º TERMO ADITIVO	26/11/2020 11:11:17	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	26/11/2020 11:11:50	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA

TRAMITAÇÃO

DEPARTAMENTO	RESPONSÁVEL	TRAMITADO	STATUS
PLANEJAMENTO	ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA	26/11/2020 10:11:12	INICIADO
GABINETE SECRETARIO(A) DE SAÚDE	SARAH KÉZIA SILVA SANTOS	26/11/2020 11:11:13	ENCAMINHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Ofício Nº227/2020/SEMPOF-Planejamento

Óbidos, 25 de Novembro de 2020.

À Senhora
Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos, pelo presente, informamos que o Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Repasse Nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, possui vigência até 31/12/2020.

Dessa forma, estamos encaminhando cópia do Contrato Administrativo, 1º, 2º Termo Aditivo e o Relatório de Fiscalização de Obra Nº 027/2020, para solicitação de Termo Aditivo de Prazo junto ao Setor de Licitação, com a documentação pertinente.

Atenciosamente,


Elisa Cristina Serrão da Silva
Fiscal do Contrato
Portaria Nº 003/2018-SEMPOF


Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Finanças
Decreto Nº 0545/2018



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS **RF- Nº. 027/2020.**

Este relatório tem por objetivo informar a Administração Municipal e a Caixa Econômica Federal sobre a situação atual da **Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Municipal – Óbidos-PA.**

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO DA OBRA: R\$ 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

I – OBJETIVOS

- Verificar a situação atual na execução da obra de acordo com o **Contrato nº. 001/2019-PMO/SEMPOF/SENSA; Tomada de Preço nº. 012/2018/PMO/SEMPOF/SENSA.**
- Verificar o andamento e a execução da obra.

II - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

Os procedimentos utilizados foram:

- Inspeção da **Obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório Municipal – Óbidos-PA.**
- Analisar a execução, conforme os projetos e planilhas;
- Exame de normas, contratos e ordens de serviço;
- 2º Aditivo de Prazo – Início em 19/10/2020 e término em 31/12/2020.

III - INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi realizada no dia 24/11/2020 pela seguinte equipe Técnica:

- JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ – Engenheiro Civil da P.M.O.

IV - INFORMAÇÕES DA CONTRATADA.

Empresa: JOSÉ CARLOS B. DA MODA - EIRELI.

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Endereço: Travessa Rui Barbosa, nº3030-Sala A – Bairro Centro – Óbidos – PA.

CEP:68.250-000

Tel. /fax. (0xx93) 9117-0120 / 98126-6523.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.

V – CONSTATAÇÕES

Constatação (C.01) – Andamento da Obra.

- ESCORAMENTO DA LAJE:



- ARMAÇÃO DA LAJE:



- CONCRETAGEM DA LAJE:





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



• REBOCO EXTERNO:





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.

- **REBOCO INTERNO:**



- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**



- **CONTRAPISO:**



[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.

• EXECUÇÃO DE PLATIBANDA:





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



- ALVENARIA DE PROTEÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA:



Constatação (C.02) – Atraso no Andamento da Obra.

A obra está atrasada em relação ao seu cronograma de execução. Devido a quantidade de serviços a executar e o ritmo que a empresa está executando, podemos afirmar que a empresa não cumprirá o prazo que termina dia 31/12/2020.

A empresa deverá apresentar os motivos e as justificativas do atraso na obra.

Constatação (C.03) – Boletins de Medições e Pagamentos.

A equipe de fiscalização analisou os processos, planilhas de medições, notas fiscais e solicitações de pagamentos referentes à obra e, até o momento, foram feitas 5 medições, das quais: 4 foram pagas e a 5ª está em análise para pagamento.

A 1ª no valor de R\$ 32.705,59 (Trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

A 2ª no valor de R\$ 42.210,92 (Quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos);

A 3ª no valor de R\$ 35.049,77 (Trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos);

A 4ª no valor de R\$ 81.347,17 (Oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

A 5ª no valor de R\$ 37.148,85 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) – Obs.: Está em análise para pagamento, não paga até a emissão deste relatório;

Somando um total de: R\$ 191.313,45 (Cento e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) pagas, mais R\$ 37.148,85 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) equivalem a R\$ 228.462,30 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). O que corresponde a 52,43% do total da Obra, restando um saldo de: R\$ 207.307,36 (Duzentos e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). O que corresponde a 47,57% do total da Obra.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ Nº. 05.121.180/0001-64- Fone: (93)3547- 3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, centro – CEP: 68.250-000.



Constatação (C.04) – Execução Físico-Financeira.

Na fiscalização foi analisada a evolução físico-financeira da obra e verificamos que a obra executada está adiantada em comparação com o financeiro pago.

VI- ORIENTAÇÕES QUE FORAM EMITIDAS SOBRE A OBRA.

Orientação (O. 01) – Andamento da Obra.

A obra está em execução. No entanto, em ritmo lento. A empresa foi notificada, através da NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020/SEMPOF, de 06 de novembro de 2020 a acelerar os serviços e, pelo fato de o prazo do contrato estar findando, solicitar termo aditivo de prazo.

VII - RESUMO

A empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA – EIRELI deu início nos serviços no dia 21/10/2019.

A obra está em execução. No entanto, em ritmo lento. A empresa foi notificada, através da NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020/SEMPOF, de 06 de novembro de 2020 a acelerar os serviços e, pelo fato de o prazo do contrato estar findando, solicitar termo aditivo de prazo.

A equipe de fiscalização analisou os processos, planilhas de medições, notas fiscais e solicitações de pagamentos referentes à obra e, até o momento, foram feitas 5 medições, das quais: 4 foram pagas e a 5ª está em análise para pagamento.

Somando um total de: R\$ 191.313,45 (Cento e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) pagas, mais R\$ 37.148,85 (Trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) equivalem a R\$ 228.462,30 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). O que corresponde a 52,43% do total da Obra, restando um saldo de: R\$ 207.307,36 (Duzentos e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). O que corresponde a 47,57% do total da Obra.

VIII - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:



JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ
Engenheiro Civil
CREA PA 13020 D/PA

Óbidos, 24 de novembro de 2020.



PARECER Nº: 074/2021

INTERESSADO: CONSTRUTORA BENTES MODA EIRELI-ME

PROCEDÊNCIA: SEMSA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.


Chega para análise do Setor de Engenharia o pedido de Termo Aditivo de Prazo, referente ao objeto "Contratação de empresa especializada para Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Repasse Nº 835968/2016/Ministério da Saúde – Contrato administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/ SEMPOF/SEMSA, informamos que o prazo contratual do 3º Termo Aditivo tem término no dia 30 de Setembro de 2021.

Analisando as justificativas da Empresa e verificando que são procedentes, principalmente em relação ao atraso no repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde o que provocou o atraso na conclusão da obra.

Verificamos que a obra está entrando em fase de conclusão. No entanto, como não será possível concluí-la até 30 de setembro de 2021, solicita-se aditivo de prazo ao contrato.

Sendo assim, para que a obra prossiga e seja concluída, necessita-se de mais prazo.

Óbidos – PA, 16 de setembro de 2021.


João de Souza Queiróz
Engenheiro Civil
CREA 13020D PA

João de Souza Queiróz
Engenheiro Civil
CREA - 13020D-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Tomo conhecimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para se realizar o 4º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, constates nos autos do Ofício nº 1.022/2021-SEMSA/ GAB e seus respectivos anexos, e encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação a adotar as providencias exigidas pela legislação em vigor, determino que se cumpram os seguintes trâmites pelos setores competentes:

1 - À CPL para Autuação do Presidente da Comissão de Licitação e para que dê as devidas providências legais pertinentes a cada modalidade e procedimentos a serem adotados, encaminhando à apreciação da **Procuradoria Municipal**, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/63 para exame e aprovação;

2 - Após essas providencias, seja novamente conclusos os presentes documentos ao Gabinete da Secretária de Saúde para posterior deliberação em relação à autorização;

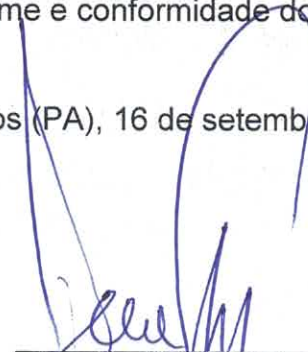
3 - Que seja convocada a empresa para assinatura do Termo Aditivo;

4 - Que seja Publicado o Extrato de Termo Aditivo nos meios oficiais;

5 - Que o procedimento seja encaminhado à apreciação do **Setor de Controle Interno**, para exame e conformidade do processo;

6 - Cumpra-se.

Óbidos (PA), 16 de setembro de 2021.



JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Óbidos /PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação

RECEBIMENTO

Na data de 17 de setembro de 2021, recebi estes autos no Setor de Protocolo, o presente feito foi registrado no livro próprio sob **Protocolo nº: 190/2021** e faço este termo. Eu, Ana Grece Vieira, responsável pelo Protocolo, o escrevi.

Óbidos/PA, 17 de setembro de 2021.

Ana Grece Vieira
Protocolo

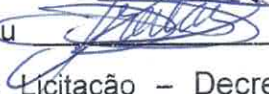
CERTIDÃO DE DESPACHO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 17 de setembro de 2021, o presente feito foi encaminhado ao Presidente da CPL, o Sr. Jackson Fonseca Freitas, para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 17 de setembro de 2021.

Ana Grece Vieira
Protocolo

RECEBIMENTO

Na data de 17 de setembro de 2021, eu  Jackson Fonseca Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 511/2021, o recebi, para providências.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 511, de 25 de agosto de 2021.

"Designa Nova Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências".

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2021;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Jacson Fonseca Freitas – Presidente;
- b) Soiane Talita Rufino dos Santos – Vice-Presidente;
- c) Genival Ferreira da Silva – Membro;
- d) Edinei Santos Goudinho – Membro;
- e) Edilenon Pinto Vieira – Membro;
- f) Rosângela Marinho Giordano – Membro;

II – Suplentes:

- a) Marilena Cerdeira Eliziário;
- b) Fátima Maria Baima da Rocha.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº 5.346, de 19 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, especialmente as contidas no
DECRETO Nº. 474, de 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 25 de agosto de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 25 de agosto de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2021/SEMSA/PMO PROTOCOLO Nº 190/2021/CPL/PMO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 511/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Jackson Fonseca Freitas, presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA), 17 de setembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 511/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME - CNPJ nº 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021//SEMSA/PMO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sra. Ana Elza de Andrade Tavares, Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail: anaelzavatares@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Cláusula VII – PRAZOS do **Contrato Administrativo N° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por igual período com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021**. Fica neste prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de **01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo N° 01/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA** de 15 de março de 2019, e seus Aditivos provenientes da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 319/2021-CPL

Óbidos (PA), 21 de setembro de 2021.

De: Presidente da CPL
Para: Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos/PA.

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 134 / 2021 / SEMSA /PMO, referente ao 4º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001 / 2019 / PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012 / 2018 / PMO / SEMPOF/SEMSA.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do **4º Termo Aditivo** nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 511/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 83/2021

Processo Adm. nº 134/2021/SEMSA/PMO

Interessado: CPL/SEMSA

Procedência: CPL

Assunto: Parecer alusivo ao 4º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo 01/2019/SEMPOF/SEMSA/PMO, Tomada de Preços nº. 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

I – Relatório

Versam os presentes autos acerca de solicitação de prorrogação de prazo, mediante “ao 4º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo 01/2019/SEMPOF/SEMSA/PMO, Tomada de Preços nº. 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA”.

Com efeito, a solicitação formulada pela digníssima Sra. Secretária Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 1.022/2021/SEMSA-GAB, objetiva a prorrogação de prazo pelo período de 92 (noventa e dois) dias, solicitação esta que veio encaminhada através do Mem. Nº. 319/2021-CPL.

Os autos restam consubstanciados com documentação firmada, notadamente Ofício e Justificativa, Atestado Técnico de conclusão de serviços, Termo de Reserva Orçamentária, cópia de Contrato Administrativo nº 001/2019/SEMPOF/SEMSA/PMO e Termos Aditivos, documentos representativos da empresa contratada e Certidões Negativas e Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMSA. *É o sucinto relatório.*

II - Análise Jurídica da prorrogação

Atenta à análise formal da questão posta a exame, esta Procuradora Jurídica se imiscuirá a questões relativas à legalidade do presente pedido, sempre no intuito de se aferir a observância da legislação de regência pertinente ao caso.

Na pretensão em análise, a Administração tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019/PMO/SEMSA/SEMPOF, decorrente da Tomada de Preços nº. 012/2018/PMO/SEMSA/SEMPOF - mediante o advento do 4º Termo Aditivo a elasticar o contrato por mais 92 (noventa e dois) dias, face à ocorrência de quaisquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A rigor, o contrato administrativo é um acordo de vontade firmado por entidades públicas ou entre estas e organizações particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no estatuto das Licitações, dentre as quais, as que determinam o prazo de vigência contratual e as exceções a ele. Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifos apostos]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



No presente caso, o objeto da prorrogação se amolda ao disposto no dispositivo da lei licitatória assinalado, de modo que a situação fática examinada subsume-se, *prima face*, às hipóteses normativas insculpidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, que autoriza a prorrogação do prazo de execução contratual.

Ainda, mister observar os demais requisitos legais para o ajuste pretendido.

Com efeito, toda prorrogação contratual deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua celebração, consoante o disposto no §2º do artigo 57 da Lei de licitações e Contratos, de sorte que atento ao que emana dos autos, tem-se presentes os elementos exigíveis para o ato.

Por oportuno, a minuta do Aditivo em comento apresentada para análise se demonstra apta ao objeto, devendo-se implementá-la com as alterações respectivas.

Assim, verifica-se que foram definidos pelo legislador ordinário, os prazos de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações (prévia autorização de autoridade superior), que necessariamente devem ser observados pelo administrador público.

III – Conclusão

À VISTA DO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, confrontando-se as questões fáticas com a legislação coligida, resta imperioso reconhecer que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto nos dispositivos da Lei 8.666/93, acima elencados, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica **OPINA**, pela viabilidade jurídica do Aditivo de prorrogação de prazo por mais 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMSA/SEMPOF, alusivo à Tomada de Preços nº. 012/2018/PMO/SEMSA/SEMPOF.

É o parecer sub examen, salvo melhor juízo.

Óbidos/PA, 22 de setembro de 2021

ANTUNES MULLER Assinado de forma
VINHOTE DE digital por ANTUNES
VASCONCELOS MULLER VINHOTE DE
VASCONCELOS
Antunes Muller Vinhote de Vasconcelos
ADVOGADO - OAB/PA 20.527
Decreto nº 109/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021/SEMSA/PMO
PROTOCOLO Nº: 190/2021/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 511/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 83/2021, encaminhar o processo administrativo nº 134/2021/SEMSA/PMO, referente à solicitação do 4º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo **objeto** da referida Tomada de Preços é Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com a Empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, representado pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, conforme consta nos autos para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 23 de setembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 511/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com/ semsaobidos@yahoo.com.br
Rua Almirante Barroso, nº:330, Centro, Óbidos/PA

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 134/2021/SEMSA/PMO, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 83/2021, **AUTORIZO** que seja procedido o **4º TERMO ADITIVO** para Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo **objeto** da referida Tomada de Preços é a Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com a Empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523. Determino ainda, que seja convocada à interessada para assinatura do Termo e procedida à publicação do extrato.

Óbidos (PA), 24 de setembro de 2021.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA
Decreto Municipal nº 002/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME - CNPJ nº 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021//SEMSA/PMO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sra. Ana Elza de Andrade Tavares, Secretária Municipal de Saúde, conforme



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail: anaelzatavares@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da Cláusula VII – PRAZOS** do **Contrato Administrativo N° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por igual período com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021**. Fica neste prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de **01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo N° 01/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA** de 15 de março de 2019, e seus Aditivos provenientes da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de setembro de 2021.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Manoel Ribeiro Araújo de Mendonça CPF: 708406982-20

2ª Selma Maria Cantano de Jesus CPF: 384215002-44



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 340/2021-CPL

Óbidos (PA), 01 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Lindomar Siqueira Marinho
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Assunto: **Publicação no Mural da PMO**

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo **objeto** do Contrato Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com a Empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME** - CNPJ nº 25.382.562/0001-78, para que seja afixado no Mural da Prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 511/2021

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:46
Dia:	01/10/21
Carissa Cardoso	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME - CNPJ nº 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA; proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Ana Elza de Andrade Tavares – Secretária de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ana Elza de Andrade Tavares, em 24 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 28/09/2021

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

Data da Publicação no - DOU - em: 01/10/2021.

Óbidos-PA, 01 de outubro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 511/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 4º Termo Aditivo de alteração de preço contratual pelo período de 90 (noventa e dois) dias do contrato administrativo nº 001/2021/PMON/SEMPOE/SEMISA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2021/PMO/SEMPOE/SEMISA. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Pronto Atendimento em Saúde conforme o Termo da Rousca nº 0389587/2010/Ministério da Saúde, construída pelo Carlos B. da Meda Eireli - ME, CNPJ nº 07.335.324/0001-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2021 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021/SMS. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Proponente I: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.187.032/0001-20, valor registrado em R\$ 15.787,50; Proponente II: D.L.HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.908.727/0001-07, valor registrado em R\$ 44.334,50; Proponente III: DISTRIBUIDORA VITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.469.198/0001-90, valor registrado em R\$ 22.217,29; Proponente IV: GARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.548.805/0001-88, valor registrado em R\$ 46.479,11; Proponente V: G S HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.587.905/0001-04, valor registrado em R\$ 471.318,85; Proponente VI: M S CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, valor registrado em R\$ 1.881,01; Proponente VII: HOSFTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.796.747/0001-04, valor registrado em R\$ 36.212,46; Proponente VIII: LABINCA COMERCIO DE ATIVOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51, valor registrado em R\$ 93.982,04; Proponente IX: PMH - PRODUTOS MEDICOS HIGIENIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92, valor registrado em R\$ 2.992,00; Proponente X: QUICKLIFE E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.624/0001-94, valor registrado em R\$ 145,00, Vigência 12 (doze) meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 042/2021 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00022/2021/PMON. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o eventual torcimento de peças e produtos de auto elétrica, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA e suas Secretarias Vinculadas. Proponente I: F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.959.775/0001-50, valor registrado em R\$ 757.940,05; Proponente II: VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.543.743/0001-88, valor registrado em R\$ 123.745,90 Vigência 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210523 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2020-019PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O) MUSTAFE & BORGES LTDA OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios (Perceivais - Frutas e Legumes, Suplementos Alimentares, Carne, Fios e Resfriados, Folhas e Pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 16.524,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais) VIGÊNCIA 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura das partes. DATA DA EMISSÃO 22 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210521 ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-004SEMSA CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O) CAMILA DA SILVA E SILVA OBJETO Locação do imóvel localizado na Avenida Jatobá, Quadra 14, Lote 14, S/N, Bairro Tropical, Município de Parauapebas, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da USB TROPICAL. VALOR TOTAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA EMISSÃO 21 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210495 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-009PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O) CTH BRASIL EIRELI OBJETO Aquisição de material de consumo (expediente) destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 177.452,50 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA EMISSÃO 10 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210491 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-009PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O) AMAZONIA MIX EIRELI OBJETO Aquisição de material de consumo (expediente) destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 134.349,50 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA EMISSÃO 10 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210580 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-009PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O) COMERCIAL JR EIRELI OBJETO Aquisição de material de consumo (expediente) destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 21.002,25 (vinte e um mil, dois reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA EMISSÃO 24 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210494 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-009PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O) B M FACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente) destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 11.822,80 (onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA 06 (Seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA EMISSÃO 10 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210506 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-009PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O) RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO Aquisição de material de consumo (expediente) destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 120.617,75 (cento e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA 06 (Seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA EMISSÃO 16 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210496 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-009PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O) MUSTAFE & BORGES LTDA OBJETO Aquisição de material de consumo (expediente) destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 8.873,40 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA 06 (Seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA EMISSÃO 10 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210493 ORIGEM PREGÃO Nº 8/2021-009PMP CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O) S F DA SILVA EIRELI OBJETO Aquisição de material de consumo (expediente) destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL R\$ 10.893,40 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA 06 (Seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA EMISSÃO 10 de Setembro de 2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-03SEM TUR O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO Contratação de espaço e montagem de stand nº F001 de 80m² na 48ª ÁBAV -Expo Internacional de Turismo em formato híbrido, para a participação do Município de Parauapebas, Estado do Pará. FAVORECIDO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS VALOR R\$ 160.540,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO DE SOUZA MOTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARAUPEBAS - PA, 28 de Setembro de 2021. FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-008SEGOV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Especial de Governo, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021, fara realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO PROJETO FLORINDO O MUNDO - ETAPA I, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 30 de Setembro de 2021. FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210524

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-058PMP Parte: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ. Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para execução de serviços funerários, incluindo fornecimento de urna funerária, preparação do corpo, serviço de tanatopraxia e traslado, para atender cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-058PMP Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Preços. Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-058PMP, conforme abaixo: Empresa: FUNERARIA RENASCER - EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 20.520.924/0001-26, estabelecida à RUA D.330 CASA A, CIDADE NOVA,Parauapebas PA, (94) 3346-1264, representada neste ato pelo Sr(a). VALDIVINO RODRIGUES DE MELO, C.P.F. nº 178.164.082-34, R.G.nº 3940612 SSP PA. ITEM 00001 00002 00003 00004 00005 00006 00008 00009 VALOR TOTAL R\$ 1.279.160,00 - Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 114/2021/SEMAD

Óbidos - PA, 04 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 340/2021-CPL, de 01/10/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato do 4º Termo de Aditivo de Prorrogação, do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Atenciosamente,

Marcos Andrey Batista do Amaral
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Marcos Andrey Batista do Amaral,
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Humano e.e, no uso de
suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 340/2021-CPL, de 01/10/2021, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo objeto do Contrato é Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com a Empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, CNPJ nº 25.382.562/0001-78 , o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 23 de outubro de 2021.

É o que me cumpre certificar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 04 de outubro de 2021.

Marcos Andrey Batista do Amaral
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 342/2021-CPL

Óbidos (PA), 01 de outubro de 2021.


De: Presidente da CPL/PMO

Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 134 / 2021 / SEMSA / PMO, referente ao 4° Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo n°: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços n°: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer final quanto à regularidade do Termo Aditivo.




Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 511/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL".

Érica Guimarães Farias, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 012/2021, declara para os devidos fins perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, por meio do presente analisou o processo administrativo 134/2021/SEMSA/PMO, referente ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA – TP nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos da solicitação para o 4º Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em saúde, conforme termo de repasse nº835968/2016/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA.

Em atenção à solicitação da empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI-ME, através do ofício nº12/2021 e suas justificativas, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a prorrogação de prazo contratual através do ofício nº1. 002/2021/SEMSA-GAB, em 17/09/2021. Nos autos do pedido estão acostados: ofício nº12/2021 da Construtora Bentes Moda-ME, Contrato Administrativo nº001/2021/PMO e demais termos aditivos, documentação de regularidade da empresa, relatório de fiscalização de obra nº027/2020 e parecer nº074/2021 do setor de engenharia.

O processo teve despacho do Prefeito Municipal em 16.09.2021, tomando conhecimento e determinando os tramites seguinte. A autuação do mesmo deu-se em 17.09.2021, pelo Presidente da CPL/PMO.

A minuta do termo aditivo foi elaborada e encaminhada com os autos para apreciação da Procuradoria Jurídica, sendo exarado parecer nº83/2021, opinando pela viabilidade do objeto, datado de 22.09.2021.

A secretaria da pasta com base no parecer ao norte mencionado, autoriza o procedimento do 4º termo aditivo de prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias.

Estando assinado o ato pelas partes envolvidas, deram-se as devidas publicações em 01.10.2021, nos meios oficiais.

Encaminhamento para a UCI em 01.10.2021.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Com efeito, de logo adiantar que nos autos não foram colhidos relatório de fiscalização atualizado pelo setor de engenharia, tendo o engenheiro apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

relatado em seu parecer à necessidade de prorrogação de prazo baseando-se nas justificativas da empresa e na possível averiguação.

O referido termo aditivo anterior tem seu prazo de execução com validade até 30 de setembro de 2021, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2021 para que sejam concluídas as obras.

Pois bem, no presente caso, aparentemente se denota interesse na continuidade dos serviços pela empresa contratada, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em oneração a este Município, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, para que seja concluída a obra neste período referido.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de obras. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2º, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais - 3 - e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Deste modo, em consonância ao Parecer Jurídico, o qual pinou pela possibilidade do 4º termo aditivo, esta UCI está favorável ao feito.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações, a manifestação desta UCI é favorável ao 4º termo aditivo do Contrato administrativo nº 001/2019/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Por oportuno, recomenda-se que seja feita a juntada do relatório de fiscalização da situação atual da obra, junto ao setor de planejamento do Município de Óbidos.

É o parecer do Controle Interno.
Óbidos/PA; 05 de outubro de 2021.

ERICA
GUIMARAES
FARIAS:027947
53223

Assinado de forma digital
por ERICA GUIMARAES
FARIAS:02794753223
Data: 2021.10.05 14:22:30
Versão: 1.2.0
Verificado em: 2021.10.07 20:05

Érica Guimarães Farias
Controle Interno
Decreto nº012/2021



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 134/2021/SEMSA, referente ao 4º Termo Aditivo, tendo por objeto a Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, constituído de 01 (um) volume, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 068 que corresponde a este termo.

Arquive-se após publicação no mural do TCM/PA e Portal da Transparência.

Óbidos/PA, 05 de outubro de 2021.

JACKSON FONSECA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação